



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios

Exp. n.: 384/2020

De: Diretoria de Controle Externo dos Municípios

Para: 3ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios

Data: 16/11//2020

Ref.: Exp. 2786/2020, da Presidência, relativo ao documento sob o nº 6632811/2020, mediante o qual a Senhora Maura Lúcia de Faria, Presidente da Câmara do FUNDEB do Conselho Municipal de Educação do Município de Pará de Minas, solicita que este Tribunal se manifeste acerca da legalidade da agregação, por parte da Secretaria Municipal de Educação, de entidades que ofertam atendimento assistencial para crianças no contra-turno, na referida pasta.

Senhor Coordenador,

Encaminho a documentação em referência para sua análise e indique, objetivamente, possíveis ações de controle, observando os critérios de materialidade, relevância, oportunidade e risco, nos termos do Exp. 791/2020 da Superintendência de Controle Externo.

Atenciosamente,

Simone Reis de Oliveira
Diretora